



PROCESSO	-
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Utilização de assinatura avançada em atestados de capacidade técnica e formulários diversos previamente estabelecidos pela CEP-CAU/SC.

DELIBERAÇÃO Nº 051/2024 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal em interações com ente público federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o art. 4º, inciso II, do Decreto nº10.543/2020 que determina a utilização de assinatura avançada (maior garantia quanto a autoria) *para declarações prestadas em virtude da lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações e o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização;*

Considerando o art. 5º, inciso II, do Decreto nº10.543/2020: *“II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, incluída a: a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público; b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação”;*

Considerando que a Plataforma *gov.br* disponibiliza assinatura eletrônica avançada de forma gratuita;

Considerando a hipótese do profissional, nos casos aplicáveis, acompanhado do contratante, comparecer presencialmente a sede do CAU/SC, e firmar o formulário na presença do agente público;

Considerando os documentos Atestado de Capacidade Técnica, formulário de solicitação de cancelamento de RRT, de anulação de certidão de acervo técnico, invalidação de pedido de RRT extemporâneo e de RRT de atividade no exterior, de nulidade de RRT, de pedido de reconsideração para interrupção de registro profissional, de declaração de RDA, declaração de solicitação de novo ou alteração de registro de pessoa jurídica, entre outros;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;



DELIBERA:

- 1 - Aprovar a necessidade de utilização de assinatura digital avançada, nos termos do Decreto nº 10.543/2020, preferencialmente em Plataforma *gov.br*, ou em substituição dessa, de assinatura manuscrita realizada na presença de agente público do CAU/SC.
- 2 - Aprovar que as assinaturas deverão ser submetidas ao serviço “VALIDAR” do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e retornar como “Assinatura Eletrônica Avançada” ou “Assinatura Eletrônica Qualificada” ou documentos com chave digital.
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 22 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Bruna Porto Martins
Secretário dos Órgãos Colegiados Interina
do CAU/SC



7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador Adjunto	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Membro	Luís Carlos Consoni	X			
Membro	Suzana de Souza	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 7ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 22/07/2024.

Matéria em votação: Utilização de assinatura avançada em atestados de capacidade técnica e formulários diversos previamente estabelecidos pela CEP-CAU/SC.

Resultado da votação: **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (04)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Eliane De Queiroz Gomes Castro